



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 189 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 190 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



DECRETO FINANCEIRO Nº 189 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	2.275,10
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.285,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	80,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	527,10
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	1.196,92
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e restituicoes	0,00	205,88
Total por Modalidade:	4.285,00	4.285,00
Total por Ação:	4.285,00	4.285,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	8.215,43
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.784,57
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00	0,00
Total por Modalidade:	16.000,00	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00	16.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	672,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	1.379,54
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	672,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.250,08
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.629,62	0,00
Total por Modalidade:	6.301,62	6.301,62
Total por Ação:	6.301,62	6.301,62
Total por Unidade Orçamentária:	26.586,62	26.586,62
Total Geral:	26.586,62	26.586,62



Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 190 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS, ENDEMIAS E EPIDEMIAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87